

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 31/2026 =

DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº xx/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, destinados à aquisição de veículos para atendimento das necessidades do Departamento de Educação.

A presente iniciativa tem por objetivo viabilizar a aquisição de dois veículos destinados ao transporte dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade, segurança, regularidade e eficiência do transporte escolar oferecido pelo Município de Pirangi.

A aquisição dos veículos permitirá a renovação da frota utilizada no transporte dos estudantes, proporcionando melhores condições de deslocamento aos alunos, especialmente àqueles que necessitam do transporte escolar para ter acesso às unidades de ensino.

Para viabilizar a aquisição, os recursos serão provenientes de fontes distintas, observada a finalidade de cada recurso: um dos veículos será custeado com recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 25%, enquanto o segundo veículo será custeado com recursos do FUNDEB, vinculado às ações da Educação Básica.

A utilização dos recursos dessa forma busca assegurar a adequada aplicação das receitas vinculadas à educação, direcionando-as para uma finalidade essencial ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino e ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental.

O Projeto de Lei prevê, em seu artigo 1º, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão da dotação orçamentária necessária à ação 12.361.0080.2010.0000 - Aquisição de Veículos, no âmbito do Departamento de Educação.

Também está prevista a suplementação, no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de dotação já existente para a mesma ação de aquisição de veículos, conforme consta do artigo 2º do projeto.

Câmara Municipal
de Pirangi / SP

Protocolo nº 390

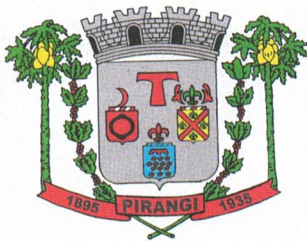
Data: 21/08/26

Hora: 13:45

Cleide Ap. Mantovani Pereira

RG: 21.242.527-4

Escriturária



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

A medida representa investimento importante na estrutura educacional do Município, uma vez que o transporte escolar constitui instrumento indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, além de proporcionar maior segurança, conforto e eficiência no deslocamento dos estudantes.

Dessa forma, considerando a necessidade de manutenção de uma frota adequada às demandas do transporte escolar e a importância da aplicação responsável dos recursos públicos destinados à educação, entendemos que a aprovação da presente proposição contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços educacionais prestados à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação em **regime de urgência especial** o presente Projeto de Lei por essa Colenda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

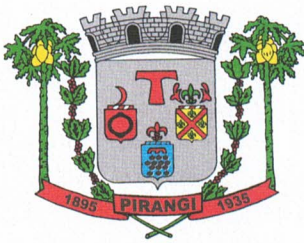
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 31/2026 =

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária necessária à execução da seguinte ação:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0080.2010.0000 - Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.500.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 262.000	Fonte STN 1.540

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.086, de 29 de abril de 2026, no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária já existente:

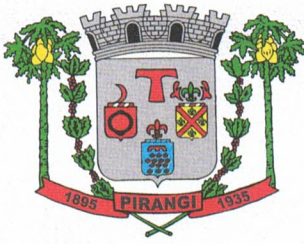
02 - PODER EXECUTIVO		
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0080.2010.0000 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00	Ficha: 405

Art. 3º - Os créditos adicionais de que tratam os arts. 1º e 2º serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II - Anulação parcial de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme funcional programática abaixo:

4



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0080.2033.0002 - Fundeb - Ensino Fundamental - 70%			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 147	R\$.300.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 261.000
12.365.0080.2037.0001 - Fundeb - Educação Infantil - 70%			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 189	R\$.200.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 272.000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 21 de agosto de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal